



Receita Federal



Programa Litígio Zero

Março de 2023

MINISTÉRIO DA
FAZENDA





SITUAÇÃO INSUSTENTÁVEL



Estoque de processos administrativos no CARF vem oscilando em torno de 100 mil desde 2018;



Valor do estoque girava em torno de R\$ 600 bilhões entre dez/2015 e dez/2019, e saltou para mais de R\$ 1 trilhão em out/2022.

O QUE É O PROGRAMA LITÍGIO ZERO?

O Programa Litígio Zero (PLZ) – Pacote Medidas de Recuperação Fiscal

No âmbito da RFB, oferece ao contribuinte (PF e PJ) duas formas de regularização de dívidas com redução de valores:

- Dívida em litígio na DRJ ou no CARF, a regularização ocorre por meio do **PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL (PRLF)** na forma de Transação Tributária.
- Contribuintes em procedimento de fiscalização iniciado até 12/01/2023, e ainda antes da constituição do crédito tributário, a dívida pode ser paga à vista, sem cobrança de multa de mora e de ofício, por meio da **AUTOREGULARIZAÇÃO**.



PRINCIPAIS OBJETIVOS

- FACILITAR A REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS JUNTO À RFB
- CELERIDADE NO PROCESSO DE JULGAMENTO
- MELHOR GESTÃO DO CT – ABRIR ESPAÇO PARA JULGAR O QUE DE FATO PRECISA DE JULGAMENTO
- CONTRIBUIR PARA O AJUSTE FISCAL





PRLF (PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITÍGIO FISCAL)

Regulamentado pela
Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01/2023
(TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA)

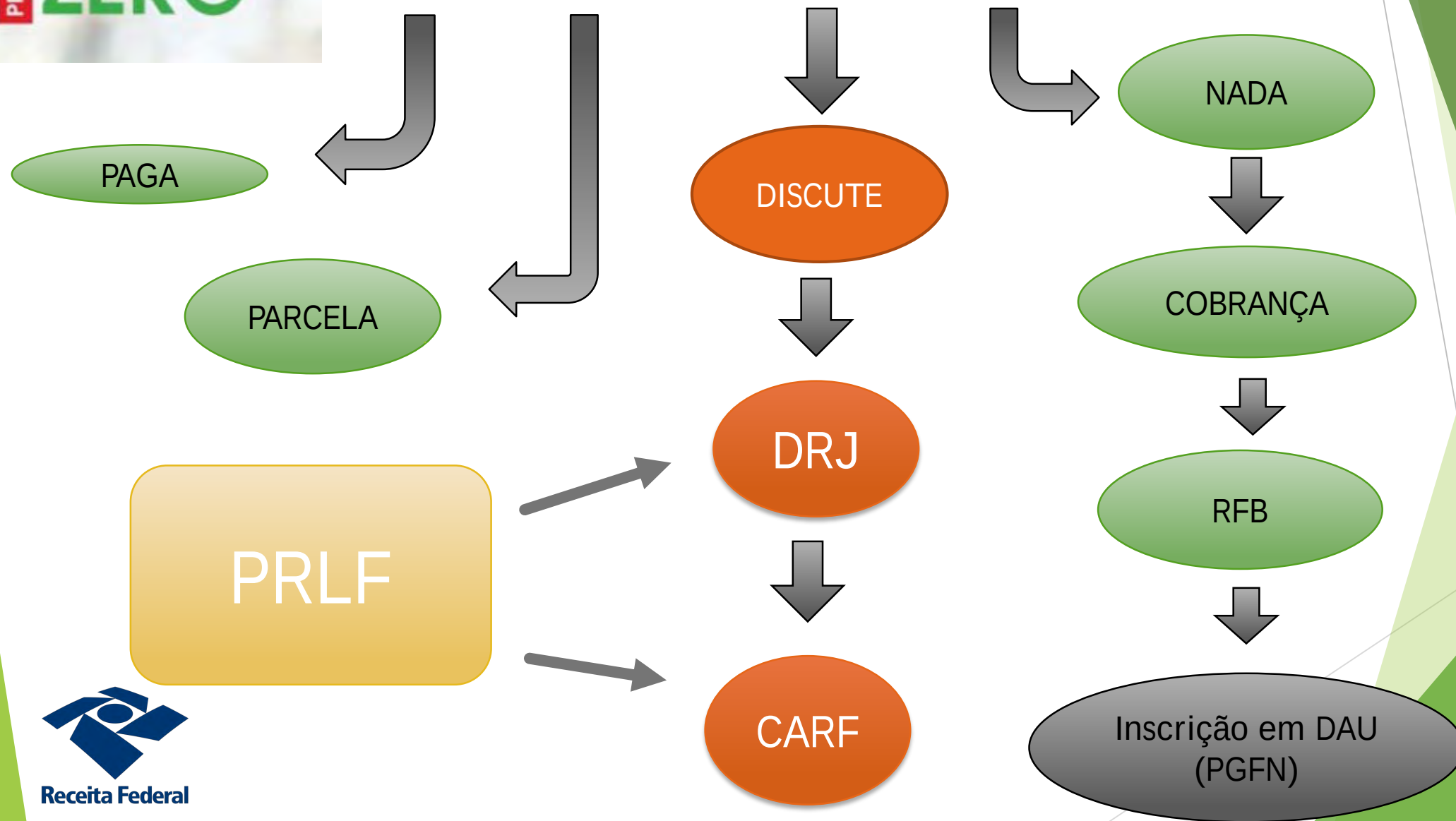
Créditos tributários em Litígio na DRJ e no CARF

AUTORREGULARIZAÇÃO

Regulamentado pela IN RFB nº 2.130/2023

Créditos Tributários em procedimento de
fiscalização iniciado até 12/01/2023 e ainda sem a
constituição definitiva do crédito tributário.

AUTO DE INFRAÇÃO





MODALIDADES

Pessoas Físicas, Micro e Pequenas Empresas até 60 SM

- ☐ 40% a 50% de desconto sobre o valor total do débito (tributo, juros e multa);
- ☐ Até 12 meses para pagar;
- ☐ Independentemente da classificação da dívida ou capacidade de pagamento;
- ☐ Até 60 salários mínimos;

Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas maiores que 60 SM

- ☐ Desconto de até 100% sobre o valor de juros e multas (créditos irrecuperáveis e de difícil recuperação);
- ☐ Novidade: possibilidade de utilização de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa para quitar entre 52% a 70% do débito;
- ☐ Até 12 meses para pagar.

Considerados o **Grau de Recuperabilidade** e a capacidade de pagamento*, com uso de **Prejuízo Fiscal (PF)** ou **Base de Cálculo Negativa (BCN)** da CSLL (art. 10)

1) Créditos tributários irrecuperáveis** ou de difícil recuperação:



Redução de até **100%** de juros e multas (limitado a 65% do valor total do crédito tributário).



30% (no mínimo) do saldo devedor **em dinheiro** em até **9 prestações** e o restante com uso de PF/BCN.

2) Créditos tributários de alta ou média recuperação:



Sem redução de juros e multas.



48% (no mínimo) do saldo devedor **em dinheiro**, em até **9 prestações** e o restante com uso de PF/BCN.

* <https://www.regularize.pgfn.gov.br/>

**Créditos em contencioso há mais de dez anos

Considerada a Capacidade de Pagamento, sem o uso de Prejuízo Fiscal (PF) ou da Base de Cálculo Negativa (BCN) serão oferecidas as seguintes opções (art. 11)



Entrada de 4% (sem redução) em até 04 parcelas;



Redução de até 100% de juros e multas (limitado a até 65% do valor total do crédito tributário) em até 02 parcelas;



Redução de até 100% de juros e multas (limitado a até 50% do valor total do crédito tributário) em até 8 parcelas.

CONTENCIOSO DE PEQUENO VALOR (art.13)



Entrada de 4% do valor consolidado dos créditos transacionados, **pagos em até 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas.**



50% de redução inclusive sobre o montante principal do crédito.

Restante em até 2 meses.



Entrada de 4% do valor consolidado dos créditos transacionados, **pagos em até 4 (quatro) prestações mensais e sucessivas.**



40% de redução inclusive sobre o montante principal do crédito.

Restante em até 8 meses.

Autorregularização – MP nº 1.160/2023

O que é?

Modalidade dentro do PRLF na qual o contribuinte sob ação fiscal pode realizar o pagamento integral de seu débito sem a incidência de multas.

Quem pode aderir?

Contribuintes, Pessoa Física ou Jurídica, que estejam sob ação fiscal aberta antes de 12/01/2023 e que o Crédito Tributário não esteja constituído (AI ou NL).

AUTORREGULARIZAÇÃO

Como sei que estou sob ação fiscal antes de 12/01/2023?

- Foi intimado pela Malha PF
- Foi intimado pela Malha ITR
- Recebeu Termo de Início de Ação Fiscal

AUTORREGULARIZAÇÃO

Quem **não** pode aderir?

Contribuintes do **Simplex Nacional**.

Até quando pode aderir?

Até 30/04/2023 e antes da ciência do AI ou da NL

Qual é a legislação que rege essa opção de pagamento?

- Art. 3º da Medida Provisória nº 1.160/2023
- Instrução Normativa RFB nº 2.130/2023

Autoregularização – MP nº 1.160/2023

Qual é a vantagem da adesão?

- O contribuinte paga sua dívida só com juros de mora, livrando-se das multas:
- Multa de mora (0,33%ad < 20%) [art. 61, Lei nº9.430/1996]
- Multa de ofício (em regra 75%, podendo chegar a 150%) [art. 44, Lei nº9.430/1996].



COMO FAZER ADESÃO???

- Acessa o Portal e-CAC na página da Receita <<https://gov.br/receitafederal>>
- Abre um “processo digital”
- Anexa o “**Comunicado da Opção pela Autorregularização**” preenchido (anexo único da IN RFB nº 2130/2023)
- Retifica e retransmite as declarações (DIRPF, DITR, DCTF, DCTFWeb, GFIP)
- Faz o pagamento INTEGRAL no Código do tributo
- Junta o DARF ou GPS ao processo



PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

* Área de Concentração de Serviço:	MALHA FISCAL IRPF
* Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	
Tipo do Processo:	Selecione
Subtipo do Processo:	Apresentar Documentos Antecipadamente
Descrição:	Atender Termo de Intimação
	Impugnar Parcialmente a Notificação de Lançamento
	Impugnar Totalmente a Notificação de Lançamento
	Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - Malha Fiscal IRPF (Programa Litigio Zero)

ou selecione “Declarações e Escriturações”, se a opção for pela autorregularização referente a **ITR e demais procedimentos fiscais**.

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

Área de Concentração de Serviço:	DECLARAÇÕES E ESCRITURAÇÕES
Serviço:	Selecione
Telefone com DDD:	
Tipo do Processo:	Selecione
Subtipo do Processo:	Comunicar Fraude na Abertura de Conta para Recebimento de Restituição de Imposto de Renda (IRPF) Entregar Documentos de Malha ITR.
Descrição:	Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - Demais Procedimentos Fiscais (Programa Litígio Zero) Optar pela Autorregularização - art. 3º da MP 1160/2023 - ITR (Programa Litígio Zero)

2.5 Escolha o serviço correspondente

2.6 Preencha e anexe ao processo o [formulário de opção](#)

2.7 Retifique as declarações/escriturações

Importante: no caso específico da DIRPF e da DITR, é necessário aguardar alguns dias, após o protocolo do processo, a fim de que o sistema libere o envio da retificação, pelo contribuinte, dessas declarações.

2.8 Gere o Darf (use o Sicalc) ou a GPS, conforme o caso

Atenção: para emitir o Darf sem multa de ofício nem de mora, marque a opção indicada na figura abaixo

Principal

Data de Vencimento

Valor do Principal

0,00

Art. 3º da Medida Provisória 1.160/2023

Atenção: A opção abaixo aplica-se exclusivamente aos procedimentos fiscais iniciados até 12 de janeiro de 2023 e ficará disponível até 30 de abril de 2023.

☒ Pagamento sem a multa do Programa de Autorregulização do art. 3º da MP 1.160/2023

Sel	Receita	Período de Apuração	Data de Vencimento	Data de Consolidação	Valor Principal	Valor Multa Mora	Valor Juros	Valor Total
-----	---------	---------------------	--------------------	----------------------	-----------------	------------------	-------------	-------------

Limpar

Retornar

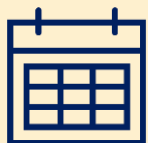
2.9 Anexe o comprovante de pagamento do Darf ao processo.

2.10 Acompanhe a tramitação: para receber uma notificação sempre que houver movimentação no processo, baixe o aplicativo e-Processo em seu celular, disponível nas lojas virtuais [app Store](#) e [Google Play](#).

- Após a abertura do processo digital, **retificar e retransmitir** as declarações correspondentes aos débitos a serem regularizados (DIRPF, DITR, DCTF, DCTFWeb, GFIP);
- Efetuar o **pagamento integral** dos tributos confessados;
- Para pedidos abertos **até 30 de abril de 2023**, serão aceitas retificações até o dia **2 de maio** e pagamentos até o primeiro dia útil subsequente ao dia 30 de abril de 2023.

PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

PERÍODO DE ADESÃO



Das 8h de **1º de fevereiro de 2023** até às 19h, horário de Brasília, do dia **31 de março de 2023**.

COMO FAZER?



Mediante abertura de processo digital no Portal do Centro Virtual de Atendimento (Portal e-CAC), disponível no endereço eletrônico

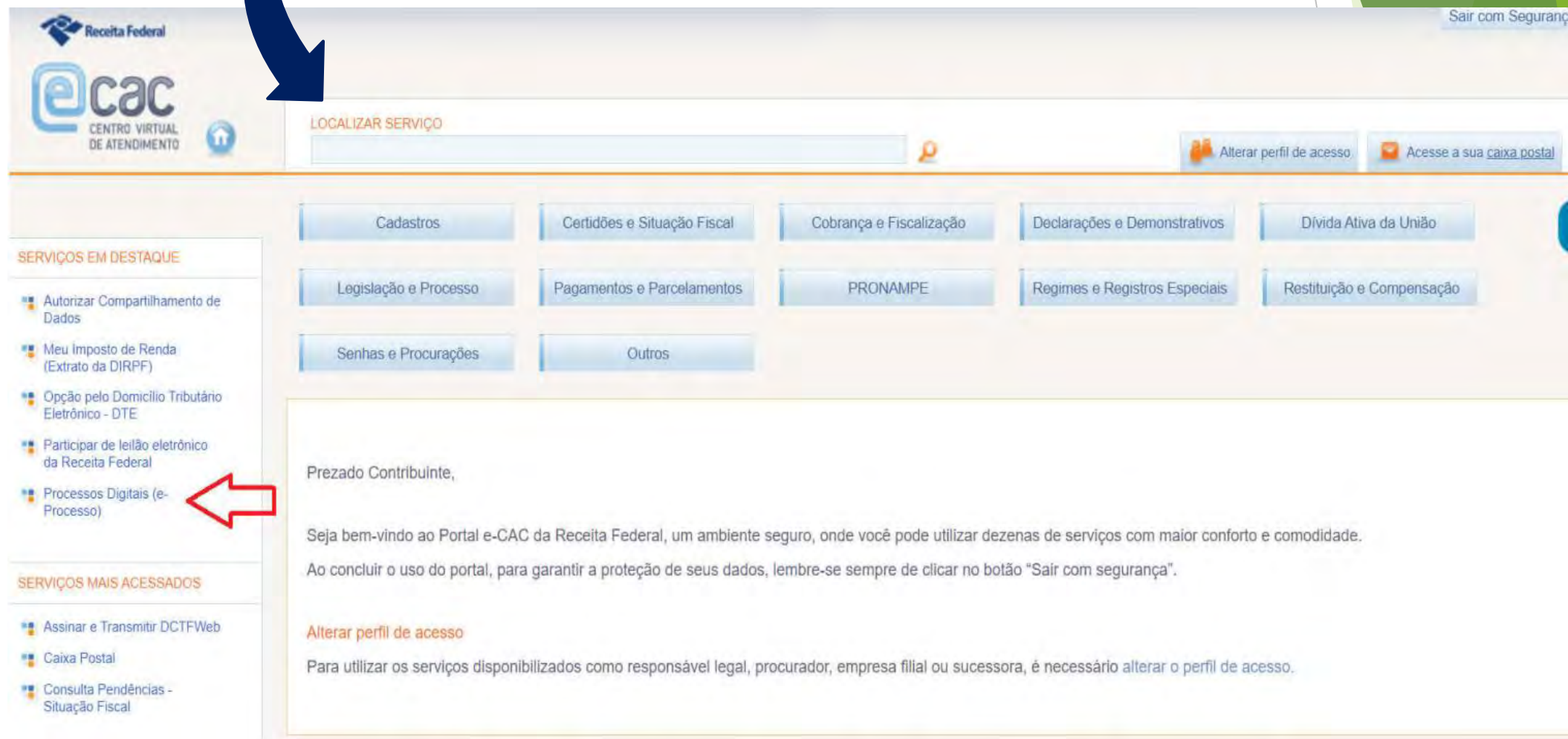
<https://gov.br/receitafederal>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:



- ✓ Requerimento de adesão;
- ✓ Recolhimento inicial;
- ✓ Certificação Contábil da existência do PF e BCN.

COMO FAZER A ADESAO?



The screenshot shows the e-CAC portal interface. A large blue arrow points from the title 'COMO FAZER A ADESAO?' to the 'LOCALIZAR SERVIÇO' search bar. A red arrow points from the 'Processos Digitais (e-Processo)' link in the 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' sidebar to the main content area.

Serviços em Destaque:

- Autorizar Compartilhamento de Dados
- Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Participar de leilão eletrônico da Receita Federal
- Processos Digitais (e-Processo)

Serviços Mais Acessados:

- Assinar e Transmitir DCTFWeb
- Caixa Postal
- Consulta Pendências - Situação Fiscal

Localizar Serviço:

Serviços Disponíveis:

- Cadastros
- Certidões e Situação Fiscal
- Cobrança e Fiscalização
- Declarações e Demonstrativos
- Dívida Ativa da União
- Legislação e Processo
- Pagamentos e Parcelamentos
- PRONAMPE
- Regimes e Registros Especiais
- Restituição e Compensação
- Senhas e Procurações
- Outros

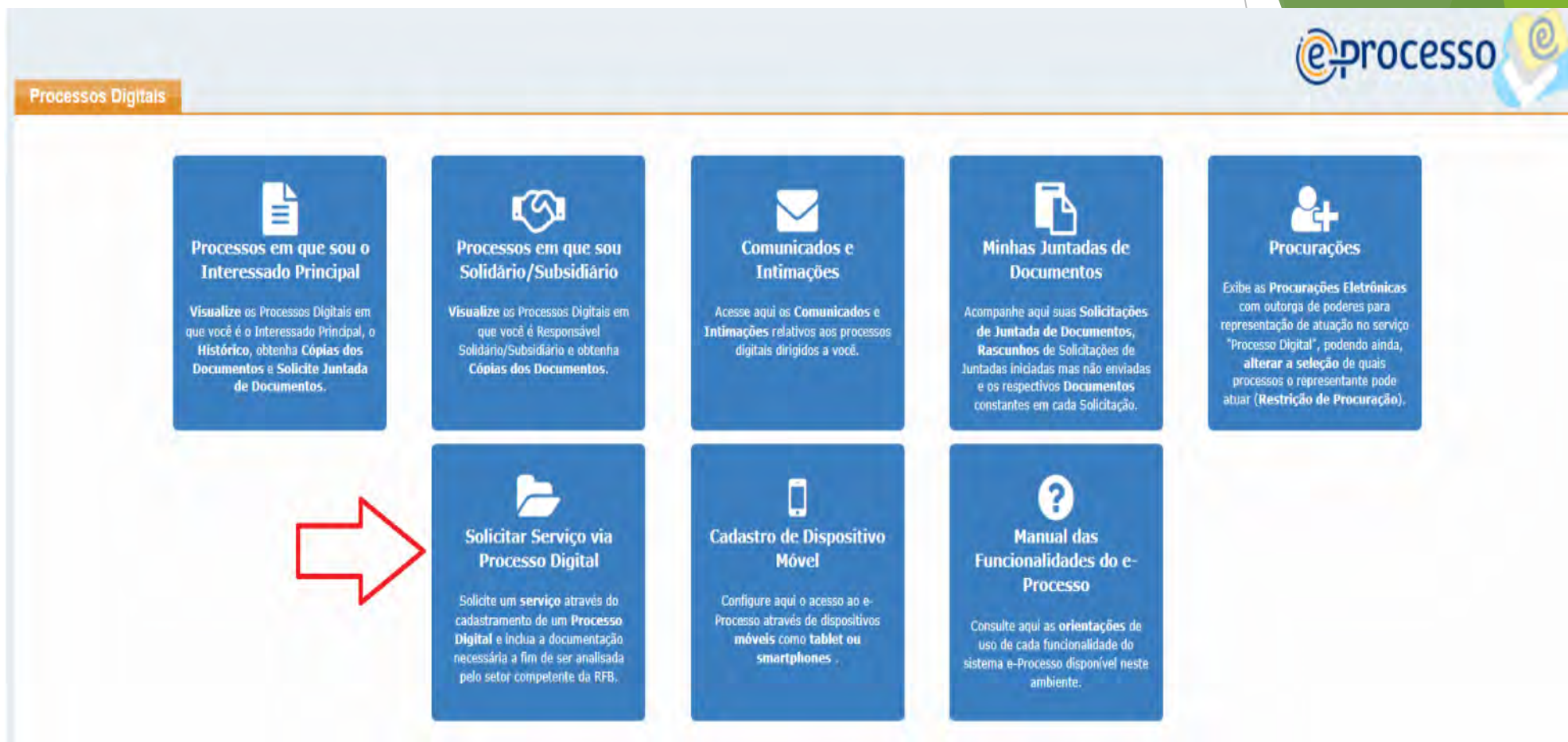
Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

Alterar perfil de acesso

Para utilizar os serviços disponibilizados como responsável legal, procurador, empresa filial ou sucessora, é necessário alterar o perfil de acesso.

PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF



The screenshot displays the 'e-processo' interface with a header bar containing the 'e-processo' logo. Below the header, a tab labeled 'Processos Digitais' is active. The main content area features a grid of eight blue rectangular buttons, each with an icon, a title, and a description. A large red arrow points to the 'Solicitar Serviço via Processo Digital' button.

Icon	Processos em que sou Interessado Principal	Processos em que sou Solidário/Subsidiário	Comunicados e Intimações	Minhas Juntadas de Documentos	Procurações	Solicitar Serviço via Processo Digital	Cadastro de Dispositivo Móvel	Manual das Funcionalidades do e-Processo
	Visualize os Processos Digitais em que você é o Interessado Principal, o Histórico, obtenha Cópias dos Documentos e Solicite Juntada de Documentos.	Visualize os Processos Digitais em que você é Responsável Solidário/Subsidiário e obtenha Cópias dos Documentos.	Acesse aqui os Comunicados e Intimações relativos aos processos digitais dirigidos a você.	Acompanhe aqui suas Solicitações de Juntada de Documentos, Rascunhos de Solicitações de Juntadas iniciadas mas não enviadas e os respectivos Documentos constantes em cada Solicitação.	Exibe as Procurações Eletrônicas com outorga de poderes para representação de atuação no serviço "Processo Digital", podendo ainda, alterar a seleção de quais processos o representante pode atuar (Restrição de Procuração).	Solicite um serviço através do cadastramento de um Processo Digital e inclua a documentação necessária a fim de ser analisada pelo setor competente da RFB.	Configure aqui o acesso ao e-Processo através de dispositivos móveis como tablet ou smartphones.	Consulte aqui as orientações de uso de cada funcionalidade do sistema e-Processo disponível neste ambiente.

Solicitar Serviço

2 - SERVIÇO A SER REQUERIDO

* Área de Concentração de Serviço: TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA

* Serviço: Selecione

Telefone com DDD:

Tipo do Processo: Selecione

Subtipo do Processo: Proposta de Transação Individual Apresentada pelo Contribuinte de Créditos Tributários em Contencioso Administrativo Fiscal

Descrição: Transação por Adesão no Contencioso Administrativo Fiscal de Créditos Tributários Irrecuperáveis

Transação por Adesão no Contencioso Administrativo Tributário de Pequeno Valor

Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF - CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Transação por Adesão no Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal - PRLF - PEQUENOS VALORES

3 - OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1.6 Após abrir o processo, preencha e junte ao processo o formulário de adesão à transação, disponível em:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/impostos>

Atenção: selecione a aba “Transação” e, em seguida, escolha o formulário correspondente à opção desejada.

Impostos e Dívidas

Formulários para pedir serviços relativos a regularização de impostos administrados pela Receita Federal.

Publicado em 04/08/2021 17h58 Atualizado em 05/05/2022 09h48

Compartilhe:

Compensação

Isenção

Pagamento

Parcelamento

Restituição

Revisão de cobrança

Transação

Pedido de Transação - PRLF

Receita Federal

Arquivo

30/01/2023 09h18

Pedido de Transação - PRLF de pequeno valor

Receita Federal

Arquivo

30/01/2023 09h19

Simulador de pagamento PRLF

Receita Federal

Arquivo

03/02/2023 16h20

Simulador de pagamento PRLF - Pequeno Valor

Receita Federal

Arquivo

03/02/2023 16h20

COMO FAZER OS CÁLCULOS?

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda

A1

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												



Simulador de Cálculo das Parcelas
das Modalidades de Transação na Cobrança de
Créditos Tributários em Contencioso Administrativo Fiscal

Arts. 10 e 11 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1/2023

Preencha ou responda somente as células na cor AZUL CLARO nas planilhas do Simulador

Células na cor CINZA possuem fórmulas e não necessitam de inserção de dados

Preencha seus dados abaixo:

CPF/CNPJ	
Nome	

Versão 1.18

 **Vídeo Explicativo**

 **Portaria**
Port. Conj. RFB/PGFN nº 1/2023

 **Portaria**
Port. PGFN nº 6757/2022

O LEIA-ME | 1_QUESITOS | 2_DEBITOS | 3_CAPAG | 4_CALCULOS | 5_CONSOLIDACAO | 6_PARCELAS_e_RESUMO | 

PROGRAMA DE REDUÇÃO DE LITIGIOSIDADE FISCAL - PRLF

- 1.7 Baixe os simuladores para calcular as condições de pagamento: [pequenos valores](#) (art. 13), [demais](#) (arts. 10 e 11). O valor total dos débitos e a capacidade de pagamento, necessários para o uso do simulador, foram enviados para a caixa postal no e-CAC de todos os contribuintes aptos à adesão.
- 1.8 Pague o Darf/GPS de entrada, [preenchido manualmente](#) com código **6102**, PA e vencimento 31/03/2023.
- 1.9 Anexe ao processo o comprovante de pagamento e, se for o caso, certificação expedida por profissional contábil com registro regular no Conselho Regional de Contabilidade acerca da existência e regularidade escritural de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL apurados e declarados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como da disponibilidade desses créditos.
- 1.10 Importante: é necessário ser optante do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) e manter a adesão durante toda o período em que a transação estiver vigente. Obs.: adesão ao DTE não requer mais uso de certificado digital, bastando acesso via gov.br.
- 1.11 Acompanhe a tramitação: caso queira receber uma notificação sempre que houver movimentação no processo, baixe no seu celular o aplicativo e-Processo, disponível nas lojas virtuais [app Store](#) e [Google Play](#).

OBRIGADA! 